

SANCIONADO EM

11 / 12 / 2000

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal



LEI Nº 064/2.000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.000

“AUTORIZA DESPESAS DO ORÇAMENTO CORRENTE, BEM COMO DE CAPITAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, quer sejam do Orçamento Corrente de Capital, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, até o limite das Dotações Orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro 2 001.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG, 11 de dezembro de 2.000.

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal